



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 565, de 25 de maio de 2016.

Dá denominação de Durval Rodrigues à Rua confrontante com a Rua Domingos Antônio Meireles, próximo ao número 1080, no bairro Funil.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Durval de Rodrigues a Rua confrontante com a Rua Domingos Antônio Meireles, próxima ao número 1080, no bairro Funil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 25 de maio de 2016.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal